

Anexo I da Ata n.º 02/2023, de 21 /11/2023

CONCURSO DOCUMENTAL INTERNO PARA PROMOÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO PARA PROFESSOR COORDENADOR, EM REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, AO ABRIGO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 112/2021 DE 14 DE DEZEMBRO

Área disciplinar de Enfermagem

Escola Superior de Saúde de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém

GRELHA DE DENSIFICAÇÃO

PARÂMETRO Ponderação	CRITÉRIO SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP) (35%) 1) Publicações científicas (20%)	<p>Obs: Serão considerados trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem ou com relevância para a área de enfermagem (a questão da relevância para a área de enfermagem será, em caso de dúvida, decidida por maioria, pelos membros do júri)</p> <p>a) <u>Artigo em revista científica</u></p> <p>- Publicação de artigos em revistas com fator de impacto (ISI) ou similar e/ou indexada (Scopus, Web of Science, Scielo, Medline e CINAHL) à data da publicação</p> <p>- Publicação de artigos em outras revistas com arbitragem científica (Obs: consideram-se também artigos aceites para publicação mediante comprovativo do Editor da Revista)</p>	<p>(máximo 50 pontos)</p> <p>6 pontos cada (acresce 0,2 últimos 5 anos, desde 1-01-2018)</p> <p>4 pontos cada (acresce 0,1 últimos 5 anos, desde 1-01-2018)</p>

<p>2) Ações de divulgação de ciência e tecnologia (15%)</p>	<p>- Artigo científico publicado em atas de encontro científico: *igual ou superior a 5 páginas *inferior a 5 páginas</p> <p>- Resumo publicado em revista e/ou atas de encontro científico</p> <p>Obs: Cabe ao candidato fazer prova inequívoca do fator de impacto ou indexação à data da publicação.</p> <p>b) <u>Livro e capítulo de livro ou e-book</u> (Só serão considerados os livros e capítulo em livro ou e-books com ISSN/ISBN. Não serão consideradas as publicações de teses ou outros trabalhos que tenham estado na base da obtenção de grau académico. Não serão consideradas as reedições do mesmo livro ou capítulo de livro ou e-book)</p> <p>- Livro ou e-book em que o candidato seja autor ou um dos autores</p> <p>- Edição/coordenação de livro ou e-book</p> <p>- Capítulo em livro ou e-book em que o candidato seja autor único</p> <p>- Capítulo em livro ou e-book em que o candidato seja um dos autores</p> <p>c) <u>Revisor em revista científica e/ou encontros de divulgação científica</u></p> <p>- Revisão de artigos para revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (Scopus ou Web of Science, Scielo, Medline e CINAHL)</p> <p>- Revisão de artigos para outras revistas com arbitragem científica</p> <p>- Revisão de artigos para encontro de divulgação científica</p> <p>- Revisão de resumos para encontro de divulgação científica</p> <p>Obs: Serão consideradas as ações de natureza técnico-científica e tecnológica na área de enfermagem ou com relevância para a área de enfermagem (a questão da relevância para a área de enfermagem será, em caso de dúvida, decidida por maioria, pelos membros do júri)</p> <p>a) <u>Conferencista ou Palestrante convidado</u> (Obs: devidamente comprovado)</p>	<p>3 pontos cada 2 pontos cada 1 ponto cada</p> <p>(<u>máximo 35 pontos</u>)</p> <p>5 pontos cada 4 pontos cada</p> <p>3 pontos cada 2 pontos cada</p> <p>(<u>máximo 15 pontos</u>) 3 pontos cada revisão</p> <p>2 pontos cada revisão 1 ponto cada revisão 0,5 ponto cada revisão</p> <p>(<u>máximo 30 pontos</u>)</p>
---	--	---

	<ul style="list-style-type: none"> - Em encontro científico internacional - Em encontro científico nacional b) <u>Comunicação oral ou Póster</u> (Obs: em caso de atribuição de prémio de mérito, pela entidade promotora do evento científico duplica a pontuação referida) - Comunicação oral ou apresentação de póster em encontro científico internacional - Comunicação oral ou apresentação de póster em encontro científico nacional c) <u>Moderador/comentador em conferência</u> (Obs: devidamente comprovado) - Moderador/comentador em conferência internacional - Moderador/comentador em conferência nacional d) <u>Organização de encontro científico</u> - Membro da comissão científica em encontro científico internacional - Membro da comissão científica em encontro científico nacional - Membro da comissão organizadora em encontro científico internacional - Membro da comissão organizadora em encontro científico nacional (Obs: em caso de simultaneidade de integração nas 2 comissões no mesmo evento, pontua na mais elevada) 	<p>6 pontos cada 4 pontos cada (<u>máximo 30 pontos</u>)</p> <p>3 pontos cada (acresce 1 ponto se 1.º autor) 2 pontos cada (acresce 0,5 ponto se 1.º autor) (<u>máximo 20 pontos</u>)</p> <p>3 pontos cada 2 pontos cada (<u>máximo 20 pontos</u>)</p> <p>5 pontos cada 3 pontos cada 2 pontos cada 1 ponto cada</p>
<p>3) Investigação e desenvolvimento (10%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Obs: devem os candidatos apresentar comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da unidade de I&D ou da IES. a) <u>Membro Integrado em unidade de investigação</u> - Acreditada pela FCT - Formalmente constituída(s) em instituição(ões) de ensino superior b) <u>Membro colaborador em unidade de investigação</u> - Acreditada pela FCT - Formalmente constituída(s) em instituição(ões) de ensino superior c) <u>Participação em projeto de investigação e desenvolvimento</u> (Obs: Serão considerados os projetos de I&D concluídos ou em curso e que tenham resultados publicados em revista científica e/ou apresentações em 	<p>(<u>máximo 40 pontos</u>) 25 pontos 15 pontos (<u>máximo 25 pontos</u>) 20 pontos 5 pontos (<u>máximo 35 pontos</u>)</p>

	<p>encontros científicos. Não serão incluídos os realizados no âmbito de percursos académicos. O mesmo projeto só pode pontuar num dos subcritérios)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enquanto investigador responsável ou coordenador em projetos internacionais financiados (FCT, Programa ERASMUS +, ou outros) - Enquanto investigador responsável ou coordenador em projetos nacionais financiados (FCT, Fundações, PCTA, CCDR ou outros) - Enquanto investigador responsável ou coordenador em unidade de investigação formalmente constituída(s) em instituição(ões) de ensino superior (não financiados) - Enquanto investigador colaborador em projetos internacionais financiados (FCT, Programa Erasmus +, ou outros) - Enquanto investigador colaborador em projetos nacionais financiados (FCT, Fundações, PCTA, CCDR ou outros) - Enquanto investigador em projetos em unidade de investigação formalmente constituída(s) em instituição(ões) de ensino superior 	<p>20 pontos/projeto 15 pontos/projeto 10 pontos/projeto 15 pontos/projeto 10 pontos/projeto 5 pontos/projeto</p>
<p>4) Orientação ou coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto (10%)</p>	<p>Grau de doutor - Orientação ou coorientação concluída Grau de mestre - Orientação ou coorientação concluída</p>	<p>(<u>máximo 100 pontos</u>) 20 pontos cada 15 pontos cada</p>
<p>5) Participação em júris de provas académicas e para título de especialista de reconhecido mérito na área científica de enfermagem (5%)</p>	<p>a) Júris de prova de doutoramento b) Júris de prova de qualificação de projeto de doutoramento c) Júris de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril (Obs: Em caso de arguente, devidamente comprovado, acresce 5 pontos por cada júri) d) Júris de prova de mestrado (Obs: Em caso de arguente, devidamente comprovado, acresce 4 pontos por cada júri)</p>	<p>(<u>máximo 100 pontos</u>) 7,5 pontos cada 6 pontos cada 7,5 pontos cada (Acresce 5 pontos em caso de arguente) 6 pontos cada (Acresce 4 pontos em caso de arguente)</p>

<p>6) Outras condições relevantes: Qualificação do candidato (25%)</p>	<p>a) Qualificação académica (Obs: A pontuação é exclusiva ao critério com peso mais elevado)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grau de doutor em enfermagem - Grau de doutor noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril - Grau de mestre com título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril <p>b) Curso de especialização em enfermagem (serão considerados os cursos de especialização conducentes à atribuição do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela Declaração de Validação de Exercício Profissional emitida pela OE há menos de 90 dias)</p> <p>c) Outros estudos pós-graduados (em áreas científicas relevantes para a categoria a que se candidata: enfermagem, saúde, ciências sociais e humanas, ciências da educação, investigação, gestão e comunicação e outras afins, realizados em instituições de ensino superior. Não serão pontuadas formações que integrem planos de estudos de cursos já pontuados noutros critérios/subcritérios)</p>	<p>(máximo 70 pontos)</p> <p>70 pontos 50 pontos</p> <p>25 pontos</p> <p>(máximo 20 pontos)</p> <p>(máximo 10 pontos)</p>
<p>7) Reflexão alinhada com conteúdo funcional de Professor Coordenador e com a missão e estratégia da ESSS-IPSantarém (15%)</p>	<p>- ≥1500 horas ou ≥ 60 ECTS - ≥750 horas e <1500h ou ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS - < 750 horas ou < 30 ECTS</p> <p>Obs: até 2500 palavras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem - Relevância para o conteúdo funcional de professor coordenador 	<p>10 pontos cada 7,5 pontos cada 5 pontos cada</p> <p>(máximo 100 pontos)</p> <p>máximo - 50 pontos máximo - 50 pontos</p>

PARÂMETRO Ponderação	CRITÉRIO SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Capacidade Pedagógica (CP) (40%) 1) Exercício de funções docentes em relação à percentagem de ETI em IES (30%) 2) Responsabilidade pedagógica dos ciclos de estudo conferentes ou não de grau académico (20%)	Obs: O/a candidato/a deve fazer prova do valor de ETI por ano letivo cumprido Exercício docente em função da percentagem de ETI's em IES - Na área da enfermagem - Outras áreas	<u>(máximo 100 pontos)</u> 15 pontos/1 ETI/ano letivo completo 10 pontos/1 ETI/ano letivo completo
	a) Coordenação de curso conferente de grau académico - Coordenador - Subcoordenador	<u>(máximo 40 pontos)</u> 8 pontos/por ano letivo completo 5 pontos/por ano letivo completo
3) Experiência de docência em IES (30%)	b) Coordenação de curso não conferente de grau académico - Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem - Coordenador - Subcoordenador - Curso técnico superior profissional	<u>(máximo 35 pontos)</u> 7 pontos/por ano letivo completo 4 pontos/por ano letivo completo 6 pontos/por ano letivo completo
	c) Coordenação de ano - Coordenador - Cooordenador	<u>(máximo 25 pontos)</u> 4 pontos/por ano letivo completo 2 pontos/por ano letivo completo
	a) Responsável de unidades curriculares 2.º ciclo	<u>(máximo 60 pontos)</u>

<p>4) Produção de materiais didáticos e desenvolvimento de estratégias de apoio ao processo de ensino e aprendizagem (5%)</p>	<p>- Área científica de enfermagem</p> <p>- Outras áreas</p> <p><u>1.º ciclo</u></p> <p>- Área científica de enfermagem</p> <p>- Outras áreas</p> <p><u>Pós-Graduações</u></p> <p><u>Cursos TeSP</u></p> <p>b) Participação na lecionação em unidades curriculares (Obs: mínimo de 10 horas UC/ano letivo)</p> <p><u>2.º ciclo</u></p> <p>- Área científica de enfermagem</p> <p>- Outras áreas</p> <p><u>1.º ciclo</u></p> <p>- Área científica de enfermagem</p> <p>- Outras áreas</p> <p><u>Pós-Graduações</u></p> <p><u>Cursos TeSP</u></p> <p>Obs: Serão considerados os materiais pedagógicos e as estratégias de apoio ao processo de ensino e aprendizagem devidamente apresentados e enquadrados e que demonstrem o seu caráter inovador e a sua finalidade educativa. Não serão considerados elementos como: fichas de unidade curricular, apresentações de suporte às sessões letivas, como power-points, guias orientadores, instrumentos de avaliação ou evidência de utilização da plataforma Moodle. Em caso de necessidade, a decisão pela aceitação será tomada por votação, pela maioria, dos membros do júri.</p>	<p>10 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>5 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>8 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>4 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>5 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>4 pontos/UC/ano letivo completo</p> <p>(<u>máximo 40 pontos</u>)</p> <p>8 pontos/UC/ano</p> <p>4 pontos/UC/ano</p> <p>6 pontos/UC/ano</p> <p>3 pontos/UC/ano</p> <p>4 pontos/UC/ano</p> <p>3 pontos/UC/ano</p> <p>(<u>máximo 100 pontos</u>)</p>
---	--	---

	<p>a) Materiais didáticos produzidos e utilizados, validados por responsável de unidade curricular e/ou comissão científica do curso e/ou certificados por órgão científico-pedagógico e/ou com ISBN</p> <p>b) Estratégias de apoio ao processo de ensino e aprendizagem utilizados, validadas por responsável de unidade curricular e/ou comissão científica do curso e/ou certificadas por órgão científico-pedagógico</p>	<p>15 pontos cada</p> <p>10 pontos cada</p>
<p>5) Reflexão alinhada com conteúdo funcional de Professor Coordenador e com a missão e estratégia da ESSS-IP Santarém (15%)</p>	<p>Obs: até 2500 palavras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem - Relevância para o conteúdo funcional de professor coordenador 	<p>(<u>máximo 100 pontos</u>)</p> <p>Máximo - 50 pontos Máximo - 50 pontos</p>

PARÂMETROS Ponderação	CRITÉRIO SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>Outras Atividades Relevantes (OAR) (25%)</p> <p>1) Prestação de serviços e consultadorias (25%)</p>	<p>Obs: Serão considerados os serviços que se enquadrem em: “Prestação de serviços especializados à comunidade”, o conjunto de atividades envolvendo meios humanos e/ou materiais do IPSantarém, que sejam solicitadas por entidades externas e não se enquadrem no âmbito de um qualquer programa de financiamento disciplinado por regulamento específico, sendo, por consequência, os encargos correspondentes satisfeitos por receitas provenientes daquelas entidades;</p> <p>“Extensão à comunidade em instituições de ensino superior”, a extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a investigação/experimentação de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre as instituições de ensino superior e a sociedade.</p> <p>a) Prestação de serviços, consultadoria, estudos/projetos noutras instituições</p> <p>b) Ações de formação ou sensibilização junto de públicos diversos</p>	<p>(máximo 50 pontos) 15 pontos por atividade</p> <p>(máximo 50 pontos) 10 pontos por atividade</p> <p>(máximo 30 pontos)</p> <p>15 pontos/ano completo 10 pontos/ano completo 5 pontos/ano completo</p>
<p>2) Participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos (30%)</p>	<p>a) No IPSantarém</p> <ul style="list-style-type: none"> - Membro do Conselho Geral - Membro do Conselho Científico-Pedagógico - Membro do Conselho Científico da Unidade de Investigação do IPSantarém 	<p>(máximo 30 pontos)</p> <p>15 pontos/ano completo 10 pontos/ano completo 5 pontos/ano completo</p>

	<p>b) Na Escola Superior de Saúde de Santarém</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integração em órgão de natureza executiva - Presidente de órgão colegial - Vice-Presidente de órgão colegial - Secretário de órgão colegial - Membro efetivo de órgão colegial <p>Obs: Órgão colegial consideram-se: assembleia da escola, conselho técnico-científico, conselho pedagógico. As funções em simultâneo de Presidente/Vice-presidente e Secretário não pontuam cumulativamente com a de membro efetivo.</p>	<p><u>(máximo 70 pontos)</u></p> <p>10 pontos/por ano completo 10 pontos/por ano completo 8 pontos/por ano completo 6 pontos/por ano completo 5 pontos/por ano completo</p>
<p>3) Comissões e grupos de trabalho no âmbito do IPSantarém/Unidade Orgânica (20%)</p>	<p>a) Coordenação de comissões/grupos de trabalho, formalmente nomeado pelo Diretor, órgão estatutário ou Presidente do IPSantarém</p> <p>b) Participação em comissões/grupos de trabalho, formalmente nomeado pelo Diretor, órgão estatutário ou Presidente do IPSantarém</p> <p>c) Participação em comissões/mesas eleitorais</p>	<p><u>(máximo 40 pontos)</u> 10 pontos cada/por ano completo</p> <p><u>(máximo 35 pontos)</u> 7,5 pontos cada/por ano completo</p> <p><u>(máximo 25 pontos)</u> 5 pontos cada</p>
<p>4) Atividades relevantes não explicitadas anteriormente (10%)</p>	<p>a) Participação em júris de concursos no âmbito organizacional</p> <p>b) Membro em júris de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior e júris de creditação</p> <p>c) Outras <u>atividades profissionais, culturais e sociais</u> cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores.</p>	<p><u>(máximo 30 pontos)</u> 10 pontos cada</p> <p><u>(máximo 30 pontos)</u> 10 pontos cada</p> <p><u>(máximo 30 pontos)</u> 10 pontos cada</p> <p><u>(máximo 40 pontos)</u> 10 pontos cada</p>

	Obs: Devidamente comprovado. A questão da relevância para a área de enfermagem será, em caso de dúvida, decidida por maioria, pelos membros do júri.	
5) Reflexão alinhada com conteúdo funcional de Professor Coordenador e com a missão e estratégia da ESSS-IPSantarém (15%)	Obs: até 2500 palavras - Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem - Relevância para o conteúdo funcional de professor coordenador	(máximo 100 pontos) Máximo - 50 pontos Máximo - 50 pontos

Observação geral: Sempre que a unidade temporal definida para uma atividade não seja cumprida na totalidade, a pontuação será atribuída proporcionalmente.

